DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

OBJETO: Aquisição de testes rápido de COVID-19 e álcool em gel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fronteiras – PI, CNPJ nº 03.543.912/0001-06.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, de que trata este processo, Aquisição de 200 (duzentos) testes rápido de COVID-19, 2.500 (dois mil e quinhentos) frascos de álcool 70% em gel 200ml, e 400 (quatrocentos) frascos de álcool 70% em gel 500ml, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fronteiras – PI, CNPJ nº 03.543.912/0001-06. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL, para contratação direta da empresa: D TEIXEIRA DE CARVALHO, CNPJ Nº 31.760.729/0001-90, por apresentar melhor proposta e melhor satisfazer as exigências da administração, conforme documentos que instruem este processo, na forma abaixo especificada:

Objeto	Empresa Proponente	Valor global R$
Aquisição de 200 (duzentos) testes rápido de COVID-19, 2.500 (dois mil e quinhentos) frascos de álcool 70% em gel 200ml, e 400 (quatrocentos) frascos de álcool 70% em gel 500ml, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fronteiras – PI, CNPJ nº 03.543.912/0001-06	D TEIXEIRA DE CARVALHO, CNPJ Nº 31.760.729/0001-90	R$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais)

Cumpra-se.

Fronteiras, 20 de maio de 2020.

Maria José Ayres de Sousa
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 05/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação de que trata este processo objetivou a contratação de SERPEG TRATORES LTDA ME – CNPJ Nº 04.453.921/0001-60, visando a Aquisição de peças para tratores, a fim de atender as necessidades do município de Monsenhor Gil - PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL e Assessoria Jurídica deste Município, para contratação do SERPEG TRATORES LTDA ME – CNPJ Nº 04.453.921/0001-60, no valor de R$ 3.399,38 (três mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 027/2020
Processo Administrativo nº 025/2020
Procedimento nº 05/2020
Modalidade: Dispensa.
Fundamentação Jurídica: artigo 24, II da lei 8666/93.
Objeto: Aquisição de peças para tratores, a fim de atender as necessidades do município de Monsenhor Gil - PI.
Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.
Contratado: SERPEG TRATORES LTDA ME – CNPJ Nº 04.453.921/0001-60
Valor Global: R$ 3.399,38 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/Próprios/outros
Data de assinatura: 18 de maio de 2020.
Vigência: 90 dias a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento dos bens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 020 DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), como proibição do corte de água e energia e fechamento de comércio em geral, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a decretação do estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em razão do COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a qual dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o decreto do Governo Estadual do Piauí nº 18.984 de 20 de Maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas nos dias 23 e 24 de maio de 2020, estabelece o prazo para a constituição das equipes de busca ativa da covid-19 em cada Território de Desenvolvimento do Estado, prorroga a vigência dos decretos que especifica;

CONSIDERANDO que novas medidas devem ser acrescidas para que não haja a circulação do vírus, especialmente pela existência de casos confirmados no âmbito do Município de Monsenhor Gil-Pi e em municípios circunvizinhos;

D E C R E T A:

Art. 1º - As medidas previstas no Decreto nº 007/2020 serão prorrogadas até dia **07 de Junho de 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monsenhor Gil, 21 de maio de 2020.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001-76

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.1503/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI E A EMPRESA DE INFORMAÇÕES DIVULGAÇÕES E NOTÍCIAS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO (PI)**, com sede na rua José Martins, nº 643, Centro, Milton Brandão/PI. CNPJ sob o nº 01.612.590/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Expedito Rodrigues de Sousa, e como CONTRATADA a EMPRESA DE INFORMAÇÕES DIVULGAÇÕES E NOTÍCIAS LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.696.542/0001-00, com sede na Av. Leônidas Melo, Nº 612, CEP 64.015-120, na Cidade de Teresina, Zona Rural, - neste ato representado por Camila Maria de Carvalho Morais, CPF Nº 048.630.823-55, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo referente ao contrato oriundo da Dispensa de Licitação Nº 01.1403/2019 é a prorrogação do prazo contratual que vigerá até 31 de março de 2020, conforme determina a lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de março de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Milton Brandão - PI, 13 de março de 2020

Expedito Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal de Milton Brandão

Camila Maria de Carvalho Morais
EMPRESA DE INFORMAÇÕES DIVULGAÇÕES E NOTÍCIAS LTDA